



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.683

De 29 de janeiro de 2008

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.360/05, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009 e da Lei nº 6.593/07, que dispõe as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de janeiro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei altera o Plano Plurianual - PPA 2006/2009, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º Os anexos I e II constantes na Lei nº 6.360/05 ficam alterados, sendo substituídos pelos anexos:

Anexo I – Planejamento orçamentário/fontes de financiamento dos programas governamentais;

Anexo II – Descrição dos programas governamentais/metasp/custos;

Anexo III – Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental; Anexo IV e Anexo V – estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras.

Art. 3º Com as alterações do PPA fica estabelecido através desses demonstrativos quais serão os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do ente municipal, para o quadriênio 2006 a 2009.

17:14 12/02/2008 002200 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL (ARARAQUARA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. A movimentação e alteração de valores entre ações de um mesmo programa, poderão ocorrer por Decreto, desde que não alterem seus indicadores.

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 6.360/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Plano Plurianual do Município, para o período de 2006 a 2009, constituído pelos Anexos I, II, III, IV e V, constantes desta lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.”

Art. 5º Para atendimento à legislação em vigor, ficam alterados os anexos V, VI, VII e demonstrativos I, II, III, IV, V, VII, VIII e IX, constantes na Lei nº 6.593 de 2007 (LDO/2008), passando a vigorar conforme discriminação abaixo:

| | |
|--------------------|--|
| Anexo V | Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos |
| Anexo VI | Unidades executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental |
| Anexo VII | Objetivo / Justificativa dos Programas |
| Demonstrativo I | Metas Anuais |
| Demonstrativo II | Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; |
| Demonstrativo III | Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; |
| Demonstrativo IV | Evolução do Patrimônio Líquido |
| Demonstrativo V | ção dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos |
| Demonstrativo VII | Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita |
| Demonstrativo VIII | Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado |
| Demonstrativo IX | Demonstrativo de Riscos Fiscais |

Art. 6º O anexo I da Lei nº 6.593/07 (LDO/2008), fica alterado e passa a vigorar com a Estrutura Orçamentária abaixo:

| |
|--------------------------------------|
| ANEXO I |
| ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA |
| |
| |
| |
| 01 PODER LEGISLATIVO - Câmara |
| 01.01 CAMARA MUNICIPAL |
| 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| |
|---|
| 02 PODER EXECUTIVO - Prefeitura Municipal |
| 02.02 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO |
| 02.02.01 GERENCIA OPERACIONAL DE GABINETES |
| 02.02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO |
| 02.03 SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS |
| 02.03.01 COOR. EXECUTIVA DOS NEG. JURIDICOS |
| 02.04 SECRETARIA DE GOVERNO |
| 02.04.01 COORD.EXECUTIVA DE PARTICIPACAO POPULAR |
| 02.04.02 COORD.EXECUTIVA DE GOVERNO |
| 02.04.03 COORD.EXECUTIVA DE COMUNICACAO SOCIAL E |
| 02.04.04 COORD.DE POLITICAS ESPECIAIS |
| 02.05 SECRETARIA DA FAZENDA |
| 02.05.01 COORD.EXECUTIVA ADMINSITRACAO TRIBUTARIA |
| 02.05.02 COORD.EXEC.ADM, ORC.,CONTABIL E FINANCE |
| 02.06 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO |
| 02.06.01 COORD.EXECUTIVA DA ADM. |
| 02.06.02 COORD.EXECUTIVA DE TRANSPORTES E SERV.GE |
| 02.06.03 COORD.EXECUTIVA DE ADM.DE SUPRIMENTOS |
| 02.06.04 COORD.EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORM |
| 02.06.05 COORD.EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS |
| 02.07 SECRETARIA DA SAUDE |
| 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| 02.08.01 EDUCACAO INFANTIL |
| 02.08.02 EDUCACAO FUNDAMENTAL |
| 02.08.03 DESENV. PROJETOS ESPECIAIS |
| 02.08.04 FUNDEB |
| 02.09 SECRETARIA DA CULTURA |
| 02.09.01 COORD. EXEC. PRESERVACAO PATRIMONIO |
| 02.09.02 COORD. EXEC. DE CULTURA |
| 02.10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER |
| 02.10.01 COORD. EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER |
| 02.11 SECRETARIA INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA |
| 02.11.01 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL |

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| |
|---|
| 02.12 SECRET. OBRAS E SERV. PUBLICOS |
| 02.12.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS |
| 02.13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.13.01 COORD.EXEC. DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.13.02 FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.13.03 COORD. EXEC. DE HABITACAO |
| 02.13.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO |
| 02.13.05 COORD. EXEC. MEIO AMBIENTE |
| 02.13.06 FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE |
| 02.13.07 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO |
| 02.14 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |
| 02.14.01 COORD.EXEC. COMERCIO IND. E SERVICO |
| 02.14.02 FUNDO MUNIC. DESENV. TURISMO |
| 02.14.03 COORD. EXEC. AGROIND. E SEG. ALIMENTAR |
| 02.14.04 COORD. EXEC. IND. E TECNOLOGIA |
| 02.14.05 COORD. EXEC. ECONOMIA SOCIAL E SOLIDARIA |
| 02.14.06 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO |
| 02.15 ESPECIAIS E COLEGIADOS DE ASSESSORAMENTO |
| 02.15.01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE |
| 02.15.02 FDO MUN.DE INFANCIA E JUVENTUDE |
| 02.15.03 FDO MUN.DE SEG. PUBLICA E DEF. CIDADANIA |
| 02.16 ADMINISTRACAO DISTRITAL |
| 02.16.01 ADM DISTRITAL VILA XAVIER |
| 02.16.02 ADM DISTRITAL BUENO DE ANDRADE |
| 03 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |
| 03.01 SUPERINTENDENCIA |
| 03.01.01 SUPERINTENDENCIA |
| 03.02 GERENCIA DE ENGENHARIA |
| 03.02.01 GERENCIA DE ENGENHARIA |
| 03.03 GERENCIA DE GESTAO AMBIENTAL |
| 03.03.01 GERENCIA DE GESTAO AMBIENTAL |
| 03.04 GERENCIA DE OP. DOS SISTEMAS DE RES. SOL |
| 03.04.01 GERENCIA DE OP. DOS SISTEMAS DE RES. SOL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| |
|---|
| 03.05 GERENCIA DE OP. DOS SISTEMAS AGUA E ESG. |
| 03.05.01 GERENCIA DE OPER. SISTEMA AGUA E ESGOTO |
| 03.05.02 UNIDADE DE OPERACAO SO SISTEMA DE AGUA |
| 03.05.03 UNIDADE DE OPERACAO DO SISTEMA ESGOTOS |
| 03.05.04 UNIDADE DE MANUTENCAO ELETRICA MECANICA |
| |
| 03.06 GERENCIA DE CONTROLE DE PERDAS |
| 03.06.01 GERENCIA DE CONTROLE DE PERDAS |
| |
| 03.07 GERENCIA DE MANUTENCAO |
| 03.07.01 GERENCIA DE MANUTENCAO E OBRAS |
| 03.07.02 UNIDADE DE MANUTENCAO DE REDES DE AGUA |
| 03.07.03 UNIDADE DE MANUTENCAO DE REDES DE ESGOTO |
| 03.07.04 UNIDADE DE MANUTENCAO E OBRAS |
| |
| 03.08 GERENCIA DE ADM.DE RECURSOS HUMANOS |
| 03.08.01 GERENCIA DE ADM.DE RECURSOS HUMANOS |
| |
| 03.09 GERENCIA DE ADMINISTRACAO |
| 03.09.01 GERENCIA DE ADMINISTRACAO |
| |
| 03.10 GERENCIA COMERCIAL |
| 03.10.01 GERENCIA COMERCIAL |
| |
| 03.11 GERENCIA DE FINANÇAS |
| 03.11.01 GERENCIA DE FINANÇAS |
| |
| |
| 04 FUNDACAO DE ARTE E CULTURA DO MUNICIPIO |
| 04.01 FUNDACAO DE ARTE E CULTURA DO MUNICIPIO |
| 04.01.01 FUNDART |
| |
| 05 FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO |
| 05.01 FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO |
| 05.01.01 FUNDESPORT |

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.683

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DOMIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("PC").